

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. SFH. UAF. 014 - Página 1 / 3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Emissão: 10/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 10/2022

1. OBJETIVO(S)

Este documento tem por objetivo normatizar os procedimentos para armazenamento dos medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico.

2. MATERIAL

- Máscara N95
- PRO-PÉ

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Após a transferência dos medicamentos do Recebimento para a CAF, o técnico de Farmácia deve armazená-los nas prateleiras organizando-os de acordo com o catálogo de endereço próprio da CAF;
- No momento do armazenamento, o técnico de Farmácia deverá estocar os medicamentos nas prateleiras de maneira a conservá-los em condições seguras prevenindo quedas, preservando a qualidade e considerando sempre o prazo de validade seguindo o sistema PVPS (Primeiro que Vence é o Primeiro que Sai), ou seja, medicamentos que irão vencer primeiro devem ser colocados à frente dos que irão vencer posteriormente, mantendo-os separados por número de lote;
- Nos casos de medicamentos termolábeis, o técnico da CAF deve armazená-los na câmara fria onde a temperatura deve ser mantida entre 2º e 8ºC;

3.1 Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV):

- O técnico de Farmácia deverá armazenar as SPGV em área reservada para este fim sobre pallets de acordo com o tipo de solução, volume, lote e validade. Observar o empilhamento máximo determinado pelo fabricante. As pilhas devem ser formadas (amarração) de maneira que fiquem estáveis e que facilitem a contagem de estoque;

3.2 Medicamentos controlados pela portaria 344/98:

- O técnico de Farmácia deverá armazenar os medicamentos controlados pela Portaria 344/98 em sala destinada exclusivamente a este fim, em armários que deverão permanecer trancados. Os medicamentos devem ser ordenados de acordo com ordem alfabética do princípio ativo da seguinte maneira:
 - Armário nº 1: Medicamentos sólidos e líquidos orais;
 - Armários nº2 e nº3: Medicamentos injetáveis e de uso inalatório;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. SFH. UAF. 014 - Página 2 / 3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Emissão: 10/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 10/2022

- Prateleiras: Destinado ao armazenamento do excedente quando a quantidade do item for grande e não couber nos devidos armários;

3.3 Medicamentos termolábeis:

- a) O técnico de Farmácia deverá armazenar esses medicamentos em câmara fria com controle rígido de temperatura entre 2º e 8ºC. Para isso ele deverá calçar pró-pé e vestir o casaco antes de entrar na câmara fria. O armazenamento deve seguir a ordem das estantes conforme papel afixado do lado de fora da câmara.

3.4 Medicamentos antineoplásicos:

- a) O técnico de Farmácia deverá armazenar esses medicamentos em local reservado para esse fim. O armazenamento deve seguir a ordem alfabética da esquerda para a direita;
- b) O técnico de Farmácia, ou qualquer outro profissional, deve paramentar-se com luvas de procedimento e máscara N95 sempre que se fizer necessário manusear as embalagens desses medicamentos.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. SFH. UAF. 014 - Página 3 / 3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Emissão: 10/2020	Próxima revisão: 10/2022
		Versão: 03	

4. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Jan/2014	Elaboração do pop	Renata Figueiredo Carvalho
2	Ago/2017	Alteração do formato do pop	Vivian Vanini da Mota e Silva
3	Out/2019	Alteração na descrição dos medicamentos termolábeis.	Vivian Vanini da Mota e Silva

Elaboração/Revisão Revisão: Vivian Vanini da Mota e Silva	Data: 01/10/2019
Análise Danilo Carneiro Ferreira – Farmacêutico Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica	Data: 24/09/2020
Validação Bianca Cristina de Oliveira Borges – Enfermeira Comissão de Padronização de Documentos	Data: 10/09/2020
Aprovação Dra. Maria Conceição de C. Antonelli de Queiroz - Médica Gerência de Atenção à Saúde	Data: 13/10/2020

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte